



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.689, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de Agosto de 2013

○ Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Inclui ação 1.059 no programa 012 do Plano Plurianual de Investimentos 2010 /2013 e ação 1.059 no programa 012 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abre crédito adicional especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Incluído a ação 1.059 no programa 012 do Plano Plurianual de Investimentos 2010 /2013 e ação 1.059 no programa 012 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 2º. A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei

Art 3 º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas....R\$ 120,00

04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas....R\$ 120,00


04.27.812.0012.1.059 – Instituir Programa de Escolinha de Vôleibol
Elemento da despesa: 3.3.50.43 - Subvenções SociaisR\$ 500,00
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 2.200,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. Juridica...R\$ 2.200,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

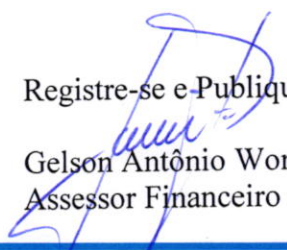
07 - Sec. Obras e Viação
01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil...R\$ 5.140,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 6 de agosto de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

PLANO PLURIANUAL 2010/2013

PROGRAMA: 012 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Entretenimento

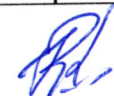
JUSTIFICATIVA: Considerando que o Governo do Estado realizou através de cessão de uso a cedência de um ginásio de esportes ao município, cabendo a este a necessidade de mantê-lo para que a população possa usufruir do espaço , bem como a necessidade de incentivar os munícipes para a realização de práticas desportivas em geral, lazer e entretenimento para uma melhor qualidade de vida

PÚBLICO ALVO: População do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações que viabilizem e estimulem a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer a comunidade em geral, numa perspectiva educacional integrada.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Estrutura Ginásio de Esporte Capitão Dunga	%	100	100
Participações esportivas regionais e estaduais	Un	0	8
Dados Financeiros em R\$ 1			TOTAL
Total do Programa R\$: 328.645,00			

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
A	Ação: 2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga Produto: Ginásio mantido	Un	1	52.500,00
A	Ação: 2.035– Manutenção das Atividades Esportivas Produto: Atividades esportivas mantidas	Un	1	192.500,00



A	Ação: 2.036 - Realização de Eventos Desportivos Produto: Evento Realizado	Un	8	20.000,00
P	Ação: 1.032 – Ampliar Ginásio de Esportes Capitão Dunga Produto: Ginásio Ampliado	Un	1	13.000,00
P	Ação: 1.037 – Fitness ao Ar Livre Produto: população atendida	Un	200	
P	Ação: 1.041 – Readequação da quadra na Praça Emilio Vontobel Produto: Quadra da Praça readequada	Un	1	30.000,00
P	Ação: 1.052 – Promover Rua do Lazer Produto: população atendida	Un	1	15.645,00
P	Ação: 1.059 - Instituir Programa de Escolinha de Vôleibol Produto: crianças atendidas	Un	1	5.000,00

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA: 012 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Entretenimento

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Governo do Estado realizou através de cessão de uso a cedência de um ginásio de esportes ao município, cabendo a este a necessidade de mantê-lo para que a população possa usufruir do espaço, bem como a necessidade de incentivar os munícipes para a realização de práticas desportivas em geral, lazer e entretenimento para uma melhor qualidade de vida

PÚBLICO ALVO: População do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover ações que viabilizem e estimulem a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer a comunidade em geral, numa perspectiva educacional integrada.

Total do Programa R\$: 98.820,49

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
A	Ação: 2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga Produto: Ginásio mantido	Un	1	15.000,00
A	Ação: 2.035– Manutenção das Atividades Esportivas Produto: Atividades esportivas mantidas	Un	1	68.320,49
A	Ação: 2.036 - Realização de Eventos Desportivos Produto: Evento Realizado	Un	2	10.500,00
P	Ação: 1.059 - Instituir Programa de Escolinha de Vôleibol Produto: crianças atendidas	Un	1	5.000,00

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especiais